



## **LEI ORDINÁRIA Nº 53**

*de 03 de outubro de 1970*

**"Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 para o fim que menciona e dá outras providências"**

*GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 02 de outubro de 1.970, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) para atender despesas com as festividades da "Semana da Pátria" de 1.970.*

**Art. 2º.** *Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, fica igualmente autorizado a fazer redução das verbas orçamentárias vigentes seguintes:*

*7 - SERVIÇO DE SAÚDE*

*3 - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA*

*3.0.0.0. - Despesas correntes*

*3.1.0..0 - Despesas de Custeio*

*3.1.2.0 - Produtos farmacêuticos.....Cr\$ 1.500,00*

**Art. 3º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 1.970.*

*Genésio Flôres Vieira* **Prefeito Municipal**

